



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS/INSTITUTO
MULTIDISCIPLINAR/INSTITUTO TRÊS RIOS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PPGCS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

EDITAL 01/2024 do PPGCS

**PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE-CAPES) 2024
EDITAL Nº 6/2024**

1. Apresentação

Em conformidade com o disposto no Edital nº 6/2024 da CAPES e com o cronograma estabelecido no Edital Interno da PROPPG, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGCS/UFRRJ) torna pública a chamada para a sua seleção de candidato a **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), a qual terá duração **de três a seis meses**.

Para os editais completos e anexos, acessar:

<https://portal.ufrrj.br/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-capes-2024-edital-no-6-2024/>

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Todos os requisitos do Edital da Capes devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os discentes de Doutorado que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos.

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I - Seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da comissão de seleção do PPGCS;
- II - Inscrição no sistema da CAPES, sob responsabilidade dos candidatos aprovados;
- III - Homologação das inscrições no sistema da CAPES, sob responsabilidade da PROPPG/UFRRJ; e
- IV - Análise documental, sob responsabilidade da CAPES.

2. Condições para a candidatura

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado no PPGCS;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III do Edital Capes nº 6/2024, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Inscrição

A inscrição será realizada de modo totalmente remoto através do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail coord.ppgcs.ufrj@gmail.com com o assunto “Candidatura para a seleção da bolsa PDSE” até **22/04/2024**.

Na mensagem enviada por e-mail para realizar a inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos e informações:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Em relação ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

4. Cronograma

Inscrições online pelo e-mail coord.ppgcs.ufrj@gmail.com	Até 22 de abril de 2024
Divulgação dos resultados da seleção interna pelo PPGCS	Até 26 de abril de 2024
Recursos apresentados ao PPGCS	Até 29 de abril de 2024
Resultado interno encaminhado para a PROPPG pela Coordenação do PPGCS	Até 30 de abril de 2024
Inscrição pelo candidato no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	De 2 a 16 de maio de 2024 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)
Homologação, a ser realizada pela PROPPG, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 21 de maio a 6 de junho de 2024 até às 17 horas (horário oficial de Brasília)

5. Pedido de recurso

O candidato poderá contestar o resultado da seleção. Para isso, precisará encaminhar um e-mail para a Comissão de seleção, via coord.ppgcs.ufrj@gmail.com, com sua solicitação com o assunto “Pedido de recurso: resultado seleção bolsa PDSE”

6. Comissão de seleção e disposições gerais

A banca de seleção será formada pela Comissão de Bolsas do PPGCS, integrada pelos docentes Alessandra Rinaldi, Nalayne Pinto, Marco Antonio Perruso, Maurício Hoelz, Vladimir Lombardo Jorge e pela discente Thainá Rosalino de Freitas.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção. Qualquer alteração será comunicada pelo site do PPGCS (<http://ppgcs.ufrj.br/>)

Seropédica, 2 de abril de 2024.

Maurício Hoelz
Coordenadora do PPGCS/UFRRJ

Vladimir Lombardo Jorge
Vice-coordenador do PPGCS/UFRRJ